

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.338-B, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 528, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim a executar, sem direito de exclusividade, por 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Relator**